

Município Em 19/08/1975

Edição nº 2067 Página N.º 12

do Caderno n.º 2

L E I Nº 87/75.-

SECRETARIO EXECUTIVO

GUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio "CASA ESCOLAR JOSÉ DE ANCHIETA"

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio da Casa Escolar "José de Anchieta", situada na Estrada Roma, na importância global de Cr\$ 16.970,00 -/ (Dezasseis mil, novecentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada, a importância de - / Cr\$ 16.970,00 (Dezasseis mil, novecentos e setenta cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

11 de agosto de 1.975.-

JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

S. JOSÉ DE LIMA

Secretário Administrativo